

Lei n.º 16

Simula:- Autoriza o poder Executivo municipal a pagar auxílio mensal à Viuva Manuel do Nascimento.

A câmara municipal de Itroiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

art. 1.º:- Fica o poder Executivo municipal autorizado a pagar, a partir de janeiro de 1959, uma pensão mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) à Viuva Manuel do Nascimento, senhora Leaura Pereira

da Silva, devendo a referida importância constar dos orçamentos posteriores. - -

art. 2.º:- Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1959, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Itroiti, em 14 de novembro de 1958.

Prefeito municipal